



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Elisa Maria Sence Ramos
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Fábio Gomes de Freitas Bastos
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri deThuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 275/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 1.003.371,44 (um milhão, três mil, trezentos e setenta e um reais, quarenta e quatro centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA

14020 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PUBLIC

1.04.122.0095.1191 - APOIO ADMINISTRATIVO - SUPER. DE LIMPEZA PUBLICA	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00
TOTAL DA UG	4.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0144000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	550.000,00
TOTAL DA UG	600.000,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.15.452.0049.2497 - ORDENAMENTO DO TRANSITO	
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	28.875,61
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	115.016,49
TOTAL DA UG	143.892,10

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0095.2424 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE FAZENDA	
FONTE 0144000000 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	121.689,96
TOTAL DA UG	121.689,96

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS

1.04.122.0095.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE GESTAO PUBLICA	
FONTE 0144000000 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	133.639,38
TOTAL DA UG	133.639,38

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0105.4433 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150,00
TOTAL DA UG	150,00



Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA

14020 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PUBLIC

1.04.122.0095.1191 - APOIO ADMINISTRATIVO - SUPER. DE LIMPEZA PUBLICA	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
TOTAL DA UG	4.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.391.0148.1641 - REST. DO PREDIO DO ANTIGO HOTEL FLAVIO - GALERIA DE AR	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	90.000,00
1.13.391.0148.2644 - MANUT. PREDIAL PREVENT. E RESTAUR. DO PREDIO DO MUS	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	90.000,00
1.13.392.0029.2609 - REEQUIPAGEM E E-BOOKS	
FONTE 0144000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
1.13.392.0062.2559 - CARAVANA CULTURAL	
FONTE 0144000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	80.000,00
1.13.392.0140.2513 - ORGANIZACAO DOS DESFILES CARNAVALESCOS	
FONTE 0144000000 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES	250.000,00
FONTE 0144000000 - NAT 339031 - PREMIAOES CULT.ART. CIENT.DESP. E OUTRAS	50.000,00
TOTAL DA UG	600.000,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.04.122.0095.2484 - APOIO ADM. INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	74.714,82
1.04.122.0095.2491 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - IMTT	
FONTE 0210000000 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	27.761,83
FONTE 0210000000 - NAT 339013 - OBRIGACOES PATRONAIS	41.415,45
TOTAL DA UG	143.892,10

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E

1.04.122.0095.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE GESTAO PUBLICA	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	255.329,34
TOTAL DA UG	255.329,34

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0144000000 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	150,00
TOTAL DA UG	150,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 03 de outubro de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Decreto nº 281/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

370100 - SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE

37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE ORCAMENTAR

1.04.122.0095.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	
FONTE 0144000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00
TOTAL DA UG	5.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

370100 - SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE

37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE ORCAMENTAR

1.04.126.0021.1210 - IMPLANTACAO DO SERVICIO DE INFORMACAO AO CIDADAO	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
TOTAL DA UG	5.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de outubro de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 710/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

“Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.”

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora GERMANA GOMES DE FARIA, Professora, matrícula nº. 19337, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, e em contrapartida recebe por cessão a servidora TATIANY DA SILVA TOLEDO MARQUES, Professora, matrícula nº. 22550, lotada na Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 711/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

“Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de

conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora CYNTHIA FREIRE RANGEL FERNANDES, Pedagogo, matrícula nº. 16349, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, e em contrapartida recebe por cessão a servidora JULIANA MARIA DA SILVA CHAGAS, Professor Orientador Educacional, matrícula nº. 11216, lotada na Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 712/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora WALNETE PEREIRA DA SILVA, Assistente Social, matrícula nº. 19932, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, e em contrapartida recebe por cessão a servidora EDILENY DE SOUZA VILLAÇA, Assistente Social, matrícula nº. 10547-3, lotada na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 713/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora CAMILA BESSA DUARTE RODRIGUES, Fonoaudiólogo, matrícula nº. 19745, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ALESSANDRA RESENDE LADEIRA, Fonoaudiólogo, matrícula nº. 10490, lotada na Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034L/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2018.115.000155-9-PR
LOCADOR: JR GESTÃO IMOBILIÁRIA E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 29.116.894/0001-61

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado à Avenida 28 de Março, nº 1.025 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento do Arquivo Geral da Secretaria Municipal de Gestão Pública.
VALOR GLOBAL: R\$ 69.528,00 (Sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais)
PRAZO DE CONTRATO: 12 (doze) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/11/2017

Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Gestão Pública.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 174/2018
PROCESSO Nº. 2018.115.000132-2-PR
PREGÃO Nº 015/2018
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº. 00.604.122/0001-97
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis (Gasolina, diesel, diesel S10), por meio de sistema informatizado e integrado que possibilite o abastecimento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, bem como das Fundações, Empresas, Autarquias e Convênios direta e indiretamente ligados a esta municipalidade, veículos locados e terceirizados, devidamente cadastrados no Departamento de Transportes, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP, com utilização de cartão magnético com microchip, com monitoramento via ambiente WEB. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: estima pagar à CONTRATADA a importância total de R\$ 6.179.121,67 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), já considerando o desconto de -0,90% (menos zero vírgula noventa por cento) referente a taxa de administração do cartão eletrônico de abastecimento, conforme homologação publicada em 25/09/2018.
Conforme subitem 4.3 do Termo de Referência, elaborado pela SMGP, não configura responsabilidade da CONTRATANTE pagar a totalidade do valor supramencionado, sendo certo que a efetiva contratação será em função da necessidade, que poderá ser reduzida ou aumentada, não estando o contratante adstrito a qualquer consumo ou cota mínima.
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/10/2018.

Campos dos Goytacazes, 09 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

07473/17 Xênia Rodrigues da Silva – FMS
00149/18 Marthia Marcela de Matos
03019/18 Leonardo Ribeiro da Silva Moço
03238/18 Emanuelli Jubini Stofel
03330/18 Greicy Kely Ribeiro Siqueira
03447/18 Angela Maria Correa Pereira
03747/18 Carlos Magno dos Santos Soares
03753/18 Pollyanna Ribeiro Coutinho das Chagas
03803/18 Maria da Conceição da Silva Viana
03959/18 Pollyanna da Silva Rodrigues
04073/18 Ana Luiza Ferraz Cerqueira Campos
04182/18 Cláudia Márcia Sales Coutinho Ribeiro
04802/18 Luciane Pavoni Soares
04891/18 Warley de Sousa
04908/18 Luiz Otávio Motta Enes Barreto
04922/18 Said Pereira Rangel Júnior
04949/18 Silvia Andrea Rangel de Barros Cardoso
04953/18 Simony Cristina Soares Alves
04955/18 Manoel de Souza Gomes Filho
04956/18 Eliana Viana Silva Peixoto
04958/18 Carmen de Maria Bianchi os Guarany Costa Ferreira de Araújo
04978/18 Adriana de Azevedo Carvalho Cordeiro
04981/18 Christiane Beda de Aquino
04984/18 Marcos Vinícios Soares de Souza
04993/18 Solimar Satil de Mattos
04998/18 Fábica Gonçalves Martins Veríssimo
05025/18 Lucimar França Lessa da Silva
05036/18 Josiane Gomes Ribeiro – FMS
05104/18 Jussara Campos Gomes Cavalaro – FMS
05114/18 Fabrício Martins Calil – FMS
05124/18 Anderson Teixeira – FMS
05150/18 Karoline Tavares Santana Silva – FMS
05181/18 Suzi Pessanha Rangel Batista – FMS

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

04008/14 Ivane Ferreira de Melo
05064/18 Mariza Carneiro Rangel – FMS

Processo Despachado pelo Senhor Prefeito Arquive-se nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

06419/17 Maria José Camilo Barreto

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 16/10/2018

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 009L/2018

DISPENSA
FATO GERADOR: CONTRATO DE LOCAÇÃO
PROCESSO Nº. 2018.045.000182-4-PR
OBJETO: Locação do terreno e de construção existente situado na Avenida Presidente João Coullart, nº 95/99, Parque Lebrez, - Campos dos Goytacazes/RJ. O imóvel destina-se para o funcionamento da UBS Parque Lebrez.
LOCATÁRIO: MARIZETE DA SILVA MOTA
Valor: R\$ 22.680,00 (Vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais).
PRAZO: 12 (Doze) meses.
Parcelas Mensais: R\$ 1.890,00 (Um mil e oitocentos e noventa reais)
Data da Assinatura: 27/09/2018.

Campos dos Goytacazes, 11 outubro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 019/2018, Processo nº 2018.045.000139-9-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, tipo pneus automotivos, para atender a demanda do Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze meses), em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do pregão em epígrafe, a saber:

- **EL ELYON PNEUS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.259.420/0001-79, com registro nos itens 02, 04, 06, 07, 10, 11 e 12;

- **VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.753.691/0001-58, com registro nos itens 01, 03, 05, 08 e 09.

PUBLIQUE-SE.

Em 05 de setembro de 2018.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
= Secretária Municipal de Saúde =

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que abrirá a sessão para dar continuidade à licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 025/2018, que estava suspensa, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares, e Fundação Municipal da Infância e da Juventude, durante o período de 12 (doze) meses

Data e horário: 23 de outubro de 2018, às 10h (dez horas).
Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 09h às 17h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2018.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 29.247.491/0001-51, com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 875 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referente às Atas de Registro de Preços nº 033 e 034/2018, relacionadas ao Pregão Presencial nº 019/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, tipo pneus automotivos, para atender a demanda do Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze meses), que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
Item 1 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pneu 225/75/15	60	UN	R\$ 400,00	GOODRIDE	VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP (CNPJ nº 10.753.691/0001-58)
Item 2 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pneu 205/55/16	60	UN	R\$ 269,00	WESTLAKE - RP18	EL ELYON PNEUS EIRELI ME (CNPJ nº 29.259.420/0001-79)
Item 3 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pneu 275/80R 22,5 S/C	10	UN	R\$ 1.220,00	DAYTON	VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP (CNPJ nº 10.753.691/0001-58)
Item 4 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pneu 185/60/14	120	UN	R\$ 205,00	SAILUN - SH402	EL ELYON PNEUS EIRELI ME (CNPJ nº 29.259.420/0001-79)
Item 5 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pneu 175/70/13	90	UN	R\$ 154,00	FUZION	VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP (CNPJ nº 10.753.691/0001-58)
Item 6 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pneu 225/70/15	24	UN	R\$ 405,00	SAILUN - COMMERCIO	EL ELYON PNEUS EIRELI ME (CNPJ nº 29.259.420/0001-79)
Item 7 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pneu 205/55/16	10	UN	R\$ 265,00	WESTLAKE - RP18	EL ELYON PNEUS EIRELI ME (CNPJ nº 29.259.420/0001-79)
Item 8 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pneu 195/60/15	40	UN	R\$ 227,00	GOODRIDE	VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP (CNPJ nº 10.753.691/0001-58)
Item 9 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pneu 265/70/16	20	UN	R\$ 510,00	GOODRIDE	VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP (CNPJ nº 10.753.691/0001-58)
Item 10 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pneu 195/55/15	60	UN	R\$ 230,00	TORNEL-REAL	EL ELYON PNEUS EIRELI ME (CNPJ nº 29.259.420/0001-79)
Item 11 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pneu 185/60/14	110	UN	R\$ 206,00	SAILUN - SH402	EL ELYON PNEUS EIRELI ME (CNPJ nº 29.259.420/0001-79)
Item 12 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pneu 245/70/16	30	UN	R\$ 500,20	SAILUN - TERRAMAX	EL ELYON PNEUS EIRELI ME (CNPJ nº 29.259.420/0001-79)

Campos dos Goytacazes, 05 de setembro de 2018.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Presidente da Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, II DO DECRETO Nº 272/2014 C/C O ARTIGO 5º § 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015, TORNA PÚBLICO QUE FOI CONCEDIDO A **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., CNPJ Nº 33.050.071/0001-58**, ATRAVÉS DO **PROCESSO Nº 489/2018, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS Nº 021/2018**, PARA IMPLANTAÇÃO DE LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA BT COM APROXIMADAMENTE 130 METROS DE REDE, NA TENSÃO 13,8 KV, E A SUBSTITUIÇÃO DE 455 METROS DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA BT, COM A INSTALAÇÃO DE 01 TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 10KVA PARA ATENDIMENTO A 01 (UM) CLIENTE RURAL, LOCALIZADO NA ESTRADA DE CONCEIÇÃO DO IMBÉ, S/Nº - CONCEIÇÃO DO IMBÉ, NESTA CIDADE, SOB AS COORDENADAS UTM (WGS 84) 24K 0227323 M E E 7585255 M S ATÉ O PONTO 24K 0227444 M E E 7585206 M S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 09 de outubro de 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, II DO DECRETO Nº 272/2014 C/C O ARTIGO 5º § 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015, TORNA PÚBLICO QUE FOI CONCEDIDO A **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., CNPJ Nº 33.050.071/0001-58**, ATRAVÉS DO **PROCESSO Nº**

490/2018, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS Nº 022/2018, PARA IMPLANTAÇÃO DE 135 METROS DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA BT (127/220 VOLTS) E SUBSTITUIÇÃO DE 555 METROS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA BT (13.800 VOLTS), COM INSTALAÇÃO DE UM TRANSFORMADOR BIFÁSICO DE 10 KVA PARA ATENDIMENTO A 01 (UM) CLIENTE RURAL, LOCALIZADO NA ESTRADA DE CONCEIÇÃO DO IMBÉ, S/Nº - CONCEIÇÃO DO IMBÉ, NESTA CIDADE, SOB AS COORDENADAS UTM (WGS 84) 24K 0215527 M E E 7577000 M S ATÉ O PONTO 24K 0215063 M E E 7577058 M S.

CAMPOS DO GOYTACAZES

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **ÁGUAS DO PARAIBA CNPJ Nº 01.280.003/0001-99**, através do **Processo nº 337/2017**, Licença de Instalação e de Operação - LIO Nº 032/2018, para implantar e operar **Estação de Tratamento de Água – ETA (Três Vendas)**, com captação através de manancial aberto do Rio Muriaé, com vazão média de tratamento de 4,0 L/s, localizada na Rua 01, S/Nº - Três Vendas, neste município, sob as coordenadas UTM (Sargas 2000) 24k 250299.15m E e 7607878.95 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 15 de Outubro de 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental



Portaria nº 002/2018

Dispõe sobre a renovação do Conselho Consultivo e cadastramento da sociedade civil da APA Waldeir Gonçalves – Serra do Itaoca, biênio 2018-2020 e das providências correlatas.	Data de emissão: 09/10/2018
--	--------------------------------

Considerando a Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e define, entre outras, as Áreas de Proteção Ambiental - APA como unidade de conservação de uso sustentável e o Decreto Federal nº 4340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamentação;

Considerando o Decreto 457 de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca, instituída pela Lei Municipal Lei nº 8.424/2013, e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º - Será renovado o conselho gestor para a APA Waldeir Gonçalves - Serra do Itaoca sendo integrado por dez (10) instituições, sendo representadas por conselheiro titular e um suplente, a saber:

I. Cinco (05) órgãos públicos, e, deve contemplar, quando couber, órgãos ambientais de outros entes da Federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, cultura, turismo e outros afins;

II. Cinco (05) instituições da sociedade civil, e, deve, contemplar, quando couber, a comunidade científica e organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade, população residente e do entorno, população tradicional, proprietários de imóveis no interior da unidade, trabalhadores e setor privado atuantes na região e representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Artigo 2º - Os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Gestor da APA da Serra do Itaoca serão eleitos por indicação dos representantes das instituições civis cadastradas e habilitadas, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Artigo 3º - O cadastramento das instituições da sociedade civil se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Comprovação da sede, representação ou atuação na região da APA;
- II. Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior a data desta Portaria;
- III. Cópia da ata da constituição da diretoria atual;
- IV. Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);
- V. Nada consta da justiça, eleitoral, federal e criminal dos representantes titular e suplente;
- VI. Nada consta do órgão gestor da unidade de conservação.

Artigo 4º - Os documentos e ficha de cadastro deverão ser entregues ou enviados para o endereço relacionado no Anexo II, até cinco dias úteis antes da reunião de formação do novo conselho, a realizar-se no dia 14/11/2018 às 10 hrs, o local será informado posteriormente.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Diretoria executiva, ____ de _____ de 20__.

ANEXO I – FICHA DE CADASTRO DA SOCIEDADE CIVIL

CARTA DE INTENÇÃO

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”

CF 88 Art. 225

Nome da Unidade de Conservação:	
Objetivo:	

Dados da Instituição

Nome:	CNPJ:
Endereço:	CEP:
Bairro:	Cidade: UF:

Sector da Instituição	() Entidades Acadêmicas
() Gestores e Administradores	() ONG ou OSCIP
() Movimentos Sociais	() Entidade de Classe
() Empresários	() Outros:

Objetivos da Instituição:

Qual a relação entre a instituição e a Unidade de Conservação?

Por que quer ser membro do Conselho?

Dados do Representante:

Nome do titular:	
Endereço:	CEP:
Bairro:	Cidade: UF:
Telefone:	e-mail:
Local, data:	
Assinatura:	

Dados do Representante:

Nome do titular:		
Endereço:	CEP:	
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone:	e-mail:	
Local, data:		
Assinatura:		

Dados do Representante:

Nome do Suplente:		
Endereço:	CEP:	
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone:	e-mail:	
Local, data:		
Assinatura:		

ANEXO II – ENDEREÇO DE ENTREGA OU ENVIO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

PARA	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental	Avenida Oswaldo Cardoso de Melo, 1233 – Parque São Caetano – Campos dos Goytacazes

PORTARIA 003/2018, 20 DE SETEMBRO DE 2018

Estabelece normas e diretrizes para o uso público na APA WALDEIR GONÇALVES – SERRA DO ITAOCA, administrada pelo ÓRGÃO MUNICIPAL AMBIENTAL e dá outras providências.

Considerando que é função e atribuição do Órgão Municipal Ambiental coordenar, orientar, desenvolver, promover e supervisionar a execução de ações e pesquisas relativas à manutenção do equilíbrio ecológico e à proteção da biodiversidade;

Considerando que é função e atribuição do Órgão Municipal Ambiental administrá-las, de modo a assegurar a consecução de seus objetivos;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC;

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM DA LEI. RESOLVE:

Art. 1º Instituir normas e diretrizes para os usuários da APA WALDEIR GONÇALVES – SERRA DO ITAOCA, administrada pelo ÓRGÃO MUNICIPAL AMBIENTAL.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I – Das Definições

Art. 2º Para os fins desta Portaria entende-se por:

I – Uso público: visitação com finalidade recreativa, esportiva, turística, histórico-cultural, pedagógica, científica, de interpretação e educação ambiental, que se utiliza dos atrativos das Unidades de Conservação Estaduais e da infraestrutura e equipamentos disponibilizados para tal;

II – Esportes de aventura: conjunto de práticas esportivas formais e não formais, vivenciadas em interação com a natureza, sob condições de incerteza em relação ao meio e de risco calculado. Realizadas em ambientes naturais como exploração das possibilidades da condição humana, em resposta aos desafios desses ambientes;

III – Turismo de aventura: segmento do mercado turístico que promove a prática de esportes de aventura em ambientes naturais, que envolvam riscos controlados, avaliados e assumidos, exigindo-se o uso de técnicas e equipamentos específicos e a adoção de procedimentos para garantir a segurança pessoal e de terceiros;

IV – Ecoturismo: segmento que considera viagens a áreas naturais como uma atividade responsável, que incentiva a conservação do patrimônio natural e cultural e promove o bem-estar das populações locais e a consciência ambiental nos turistas. O ecoturismo pressupõe atividades que promovem a reflexão e a integração entre homem e ambiente, com envolvimento do turista nas questões relacionadas à conservação dos recursos do destino escolhido, que deve ser aproveitado de forma ecologicamente suportável em longo prazo, economicamente viável e socialmente responsável;

V – Capacidade suporte: capacidade limite de pessoas em um determinado ambiente, sendo esta estipulada por metodologia específica.

Seção II – Dos Princípios

Art. 3º A APA WALDEIR GONÇALVES – SERRA DO ITAOCA é bem de uso comum da sociedade e essencial à sadia qualidade de vida e seu uso público reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – O planejamento e a gestão da visitação deverão estar de acordo com os objetivos de manejo da Unidade de Conservação;

II – A visitação é instrumento essencial para aproximar a sociedade da natureza e despertar a consciência da importância da conservação dos ambientes e processos naturais;

III – A visitação é uma alternativa de utilização indireta dos recursos naturais e culturais;

IV – A manutenção da integridade ambiental e cultural é essencial para sustentar a qualidade de vida e os benefícios econômicos provenientes da visitação na APA WALDEIR GONÇALVES – SERRA DO ITAOCA;

V – A visitação deve contribuir para a promoção do desenvolvimento econômico e social das comunidades locais;

VI – A intervenção na paisagem pelas estruturas administrativas e de uso público deve ser mínima, de forma que estas estejam harmonizadas com o ambiente circunjacente;

VII – Os segmentos da sociedade devem ser atendidos, sempre que possível, respeitando-se as diferentes motivações dos visitantes e estabelecendo-se estratégias diferenciadas para cada um desses segmentos;

VIII – O usuário é co-responsável pela preservação do patrimônio natural, cênico, histórico e cultural da APA WALDEIR GONÇALVES – SERRA DO ITAOCA, bem como de suas instalações e equipamentos;

IX – As expectativas e necessidades dos visitantes, no que diz respeito à qualidade e variedade das experiências, serviços, segurança e aquisição de conhecimento devem ser atendidas conforme a realidade da APA WALDEIR GONÇALVES – SERRA DO ITAOCA;



CAPÍTULO II – DA VISITAÇÃO**Seção I – Do Horário e Tráfego de Veículos**

Art. 4º O horário de funcionamento da visitação da APA WALDEIR GONÇALVES – SERRA DO ITAOCA se dará no período compreendido entre às 07h e 18h.

§1º APA WALDEIR GONÇALVES – SERRA DO ITAOCA poderá ser fechada para visitação pública, quando necessário, conforme critérios do ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.

§2º As atividades de uso público que exigirem determinação de horários e dias diferenciados, devido às suas peculiaridades, poderão ser alteradas pelo ÓRGÃO MUNICIPAL AMBIENTAL, através de regulamento próprio, desde que haja condições operacionais para tal.

Art. 5º Em caso de incêndios florestais e eventos críticos, ÓRGÃO MUNICIPAL AMBIENTAL poderá encerrar, sem aviso prévio, as atividades de uso público para fins de proteção da integridade do visitante e para atendimento das demandas emergenciais.

§1º Fica proibida a entrada e circulação de visitantes na APA WALDEIR GONÇALVES – SERRA DO ITAOCA, enquanto nelas estiverem ocorrendo qualquer tipo de incêndio florestal.

§2º A interdição da APA WALDEIR GONÇALVES – SERRA DO ITAOCA afetada por incêndios florestais deverá ser comunicada ao público por intermédio do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 6º O trânsito de qualquer veículo automotor de visitantes dentro da Unidade somente é permitido em vias autorizadas com velocidade máxima de 30 km.

Seção II – Das Atividades Autorizadas

Art. 7º São permitidos os seguintes segmentos turísticos e atividades de uso público na APA WALDEIR GONÇALVES – SERRA DO ITAOCA:

I – Visitação para lazer e recreação;

II – Esportes de aventura;

III – Turismo de aventura;

IV – Ecoturismo;

V – Visitas educacionais;

VI – Pesquisas científicas;

VII – Outras atividades compatíveis com os propósitos e objetivos da Unidade, a critério do ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL;

VIII – Visitação para retiro de oração.

§1º Os visitantes da APA WALDEIR GONÇALVES – SERRA DO ITAOCA deverão assumir integralmente os riscos provenientes de sua conduta, inerentes à prática de atividades esportivas e ao lazer em ambientes naturais, mediante a assinatura de termos específicos, quando couber.

§2º As pesquisas científicas na APA WALDEIR GONÇALVES – SERRA DO ITAOCA dependem de prévia autorização do Órgão Municipal Ambiental e estão sujeitas às condições e restrições por este estabelecidas.

Art. 8º Os praticantes de esportes de aventura e de turismo de aventura na APA WALDEIR GONÇALVES – SERRA DO ITAOCA deverão assinar um Termo de Reconhecimento de Risco – TRR, nas situações em que o Órgão Municipal Ambiental julgar pertinente.

§1º No TRR deverá estar especificado, no mínimo, que o visitante reconhece:

I – Estar em uma área natural que oferece riscos inerentes e indissociáveis do próprio ambiente natural e;

II – Que irá praticar atividades que envolvem diversos tipos e graus de risco, que podem gerar lesões ou até mesmo morte.

§2º No caso do praticante das atividades previstas no caput serem criança ou adolescente, os pais ou responsáveis legais deverão assinar o TRR.

Art. 9º. A administração da APA WALDEIR GONÇALVES – SERRA DO ITAOCA poderá, justificadamente, limitar ou proibir, provisória ou definitivamente, alguma atividade de lazer, esportiva ou turística no todo ou parcialmente, desde que haja violação de alguma norma.

Art. 10. A realização de eventos de qualquer natureza na APA WALDEIR GONÇALVES – SERRA DO ITAOCA dependerá de autorização do ÓRGÃO MUNICIPAL AMBIENTAL, ouvidos outros órgãos municipais, que se fizerem necessários.

Parágrafo Único - Na justificativa para cumprimento do artigo 10, deve constar o motivo, com base legal, norma ou lei.

**CAPÍTULO III – DO ORDENAMENTO E
CONTROLE DA VISITAÇÃO**

Art. 11. O ordenamento e o controle das atividades de uso público na APA WALDEIR GONÇALVES – SERRA DO ITAOCA serão realizados em conformidade com o estabelecido em seus Planos de Manejo, quando houver, e neste regulamento.

Art. 12. O ingresso e a permanência de crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis na APA WALDEIR GONÇALVES – SERRA DO ITAOCA somente serão permitidos mediante a apresentação de autorização expressa por escrito para esta finalidade.

Art. 13. Até ulterior deliberação a ser emanada do Plano de Manejo, o número máximo de veículos de passeio permitido na praça central da APA WALDEIR GONÇALVES – SERRA DO ITAOCA será de 30 veículos. O controle será realizado pelo Grupamento Ambiental da Guarda Civil Municipal.

Art. 14. A trilha de downhill, existente, destina-se para uso EXCLUSIVO dos praticantes desta modalidade de esporte de aventura.

Art. 15. Durante procedimento de decolagem de voo livre e asa delta, é proibido o acesso de usuários da APA WALDEIR GONÇALVES – SERRA DO ITAOCA a área de decolagem das rampas existentes.

Art. 16. O trânsito de veículos tipo caminhão e similares, para serviços são permitidos de segunda a sexta-feira. Aos sábados e domingos e feriados, só em casos excepcionais, a critério do ÓRGÃO MUNICIPAL AMBIENTAL.

CAPÍTULO IV – DAS VEDAÇÕES

Art. 17. Ficam proibidas, no interior da APA WALDEIR GONÇALVES – SERRA DO ITAOCA, as seguintes atividades:

I – O trânsito e o estacionamento de veículos automotivos em locais não autorizados;

II – O trânsito de veículos coletivos, como micro-ônibus, ônibus e vans, exceto em casos de necessidade, onde os veículos devem ser devidamente credenciados, autorizados e monitorados pelo Grupamento Ambiental da Guarda Civil Municipal;

III – O depósito de lixo fora dos recipientes apropriados (lixeiros);

IV – A retirada de qualquer recurso natural ou recurso mineral, salvo, quando pertinente, para a realização de pesquisa, com prévia autorização do ÓRGÃO MUNICIPAL AMBIENTAL;

V – A caça, a captura de animais silvestres ou a montagem de artefatos de caça, bem como a prática de maus-tratos ou oferta de alimentação inadequada à fauna local;

VI – A introdução de espécies animais ou vegetais, domésticas ou silvestres, nativas ou exóticas, sem a devida autorização;

VII – A prática de atividades comerciais não autorizadas;

VIII – A realização de eventos sem prévia autorização (festas, encontros religiosos e shows, dentre outros);

IX – O ateamento de fogo na vegetação, bem como a montagem de fogueiras ou qualquer outra conduta que possa causar incêndio florestal;

X – A realização de caminhadas fora das trilhas existentes, bem como a abertura e interligação de atalhos que possam acelerar o processo erosivo das trilhas;

XI – A realização de pesquisa científica sem a devida autorização;

XII – O uso de imagem das Unidades de Conservação Estaduais para fins comerciais sem a devida autorização;

XIII – O uso de equipamentos e instrumentos musicais e de percussão, rádios e televisores, fora das áreas destinadas ao uso público e nestas áreas em volume exagerado de modo que disperse a fauna local e incomode outros visitantes;

§1º Manifestações religiosas que utilizem velas ou qualquer outro artefato que produza chamas só poderão ocorrer em locais previamente designados para tal e o material empregado deve ser recolhido pelos praticantes das religiões interessadas;

§2º A entrada de cães-guias será permitida conforme legislação vigente.

Art. 18. Cabe ao visitante usar adequadamente as instalações, equipamentos e mobiliários inseridos na APA WALDEIR GONÇALVES – SERRA DO ITAOCA e, em caso de uso irregular que cause dano, arcar com a indenização a que se fizer jus.

Art. 19. Fica ÓRGÃO MUNICIPAL AMBIENTAL, através da Grupamento Ambiental da Guarda Civil Municipal, autorizada a vistoriar os veículos e visitantes com finalidade de coibir a retirada de qualquer material da Unidade de Conservação.

Art. 20. Todo visitante deve ter ciência do disposto nesta Portaria, devendo ser informado das normas da APA WALDEIR GONÇALVES – SERRA DO ITAOCA.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os demais casos de uso público na APA WALDEIR GONÇALVES – SERRA DO ITAOCA, não contemplados nesta Portaria, serão avaliados pelo ÓRGÃO MUNICIPAL AMBIENTAL.

Art. 22. Os infratores dos dispositivos desta Instrução Normativa que causarem dano direto ou indireto na APA WALDEIR GONÇALVES – SERRA DO ITAOCA estarão sujeitos às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de outubro 2018

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental
PMCG – Mat.: 17428

REGIMENTO INTERNO**Conselho consultivo da APA Waldeir Gonçalves –
Serra do Itaoca.**

Instituído pelo Decreto 457 de 27 de dezembro de 2013. Dispõe sobre a criação do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca, instituída pela Lei Municipal Lei nº 8.424/2013, e dá outras providências.

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca, APA Waldeir Gonçalves – Serra do Itaoca é um órgão consultivo e está em conformidade com a Lei 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e com o Decreto Nº 4.340 de 22/08/2002.

Art. 2º - O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca, APA Waldeir Gonçalves – Serra do Itaoca tem por finalidade contribuir para a formulação, atualização e aperfeiçoamento das Políticas e dos Programas Estaduais e Municipais voltados à promoção e ao gerenciamento participativo integrado, para a implantação das diretrizes das políticas nacional, estadual e municipal do meio ambiente aplicáveis à gestão da Unidade de Conservação.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 3º - O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca, APA Waldeir Gonçalves – Serra do Itaoca tem por objetivos:

I. Articular apoio político e institucional visando à implementação e consolidação da Unidade;

II. Garantir a equidade entre o respeito e desenvolvimento do ser humano e a conservação da natureza;

III. Fomentar ações buscando a melhoria socioeconômica dos moradores que vivem no entorno da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca – APA Waldeir Gonçalves – Serra do Itaoca;

IV. Promover a integração institucional visando coordenar as ações desenvolvidas na Unidade de Conservação, garantindo a participação efetiva dos diferentes atores envolvidos.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca, APA Waldeir Gonçalves – Serra do Itaoca tem por atribuições:

I. Definir, sob forma de proposições, recomendações, moções e outros meios de manifestação coletiva, sobre matérias que lhe são submetidas ou que surgirem no decorrer dos debates em suas reuniões;

II. Analisar, discutir e propor modificações, desde a elaboração até a implementação do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca, APA Waldeir Gonçalves – Serra do Itaoca, bem como suas revisões;

III. Buscar a integração da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca, APA Waldeir Gonçalves – Serra do Itaoca com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos em seu entorno;

IV. Buscar a resolução de problemas gerados por interesses dos diversos atores envolvidos com os objetivos da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca, APA Waldeir Gonçalves – Serra do Itaoca, posicionando-se sobre possíveis conflitos;

V. Garantir o processo participativo de gestão da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca, APA Waldeir Gonçalves – Serra do Itaoca, propondo mecanismos de envolvimento dos órgãos públicos competentes, ONG's, instituições de ensino, iniciativa privada e populações envolvidas;

VI. Elaborar, revisar e aprovar o seu Regimento Interno;

VII. Propor estratégias e prioridades na alocação de recursos financeiros destinados à implementação e gestão da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca, APA Waldeir Gonçalves – Serra do Itaoca;

VIII. Analisar e emitir parecer fundamentado pelas Câmaras Temáticas e pelo órgão administrador da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca, APA Waldeir Gonçalves – Serra do Itaoca sobre obras ou atividades de significativos impactos ambientais dentro e/ou fora da Unidade, que necessitem de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e propor medidas mitigadoras e compensatórias;

IX. Avaliar o orçamento previsto da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca, APA Waldeir Gonçalves – Serra do Itaoca e emitir pareceres; Disponibilizar as informações relativas à aplicação dos recursos orçamentários investidos na Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca, APA Waldeir Gonçalves – Serra do Itaoca;

X. Promover a capacitação dos membros do Conselho, nos temas de relevante importância;

XI. Avaliar e encaminhar as ações pertinentes à gestão da Unidade de Conservação;

XII. Incentivar e apoiar as atividades de educação ambiental, pesquisa científica, turismo sustentável e monitoramento ambiental, bem como acompanhar os resultados das pesquisas realizadas na Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca, APA Waldeir Gonçalves – Serra do Itaoca;

XIII. Anunciar, para a comunidade e população circundante, a data, o local e a pauta das reuniões ordinárias do Conselho, através de meios eletrônicos, sites e outros meios de comunicação da reunião, utilizando todo meio de comunicação possível, a fim de criar a identidade da comunidade com a Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca, APA Waldeir Gonçalves – Serra do Itaoca, pelo princípio participativo;

XIV. Promover atividades para o envolvimento da população local e circundante na construção do planejamento e da identidade da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca, APA Waldeir Gonçalves – Serra do Itaoca, incluindo nelas a divulgação das decisões do Conselho;

XV. Garantir a aplicação de recursos provenientes da Compensação e Recuperação Ambiental, oriundos de Termos de Ajustamento de Conduta ou de Licenciamentos previstos na legislação vigente, com o objetivo de atender o Plano de Ação e o Plano de Manejo das Unidades.

Parágrafo Único – A aplicação dos recursos provenientes de outras fontes priorizará os itens delineados abaixo:

- Elaboração, complementação, implantação e revisão do Plano de Manejo;
- Atividades de proteção, conservação e pesquisa científica da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca, APA Waldeir Gonçalves – Serra do Itaoca;
- Implantação de programas de educação ambiental;
- Capacitação para o turismo sustentável;

CAPÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca, APA Waldeir Gonçalves – Serra do Itaoca tem a seguinte composição:

I. O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca, APA Waldeir Gonçalves – Serra do Itaoca será composto pela representação de 05 (cinco) órgãos públicos e deve contemplar, quando couber, órgãos ambientais de outros entes da Federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, cultura, turismo e outros afins;

II. A representação da sociedade civil com 05 (cinco) instituições deve contemplar, quando couber, a comunidade científica e organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade, população residente e do entorno, população tradicional, proprietários de imóveis no interior da unidade, trabalhadores e setor privado atuantes na região e representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica;

III. A composição do Conselho, bem como o número de entidades poderá ser alterada mediante proposta da presidência ou de um dos membros colegiados, desde que ratificados pela maioria absoluta da plenário do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca, APA Waldeir Gonçalves – Serra do Itaoca;

IV. A organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP com representação no conselho de unidade de conservação não pode se candidatar à gestão e/ou prestação de serviços.

V. O mandato do conselheiro é de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Parágrafo Único – Cada instituição participante do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca, APA Waldeir Gonçalves – Serra do Itaoca delegará competência decisória e indicará oficialmente dois representantes, sendo um membro efetivo e um suplente, ambos com mandato de 02 (dois) anos com possibilidade de reindicação que se dará por automotivação ou deliberação do Conselho por maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

CAPÍTULO V – DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

Art. 6º - A estrutura organizacional do Conselho Consultivo é composta de:

- Plenário
- Presidência
- Vice-presidência
- Secretaria Executiva
- Grupos de trabalho

Seção I – Do Plenário

Art. 7º - O plenário é o órgão superior do Conselho, sendo constituído pelos membros referidos no Decreto nº 457/2013, art. 3º.

Art. 8º - É competência do Plenário:

- Comparecer às reuniões;
- Aprovar o calendário das reuniões ordinárias;
- Aprovar e assinar as atas das reuniões plenárias, propondo os ajustes necessários;
- Elaborar e alterar seu regimento interno;
- Participar do processo de elaboração do Plano de Manejo, acompanhar a revisão e emitir parecer sobre as alterações antes de sua aprovação pelo Órgão Ambiental Municipal.
- Propor ações, temas e assuntos para discussão no conselho;
- Apreciar, discutir, analisar, opinar sobre matérias, assuntos técnicos e financeiros apresentados por quaisquer dos seus membros;
- Propor a constituição ou extinção das Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho, bem como participar dos mesmos;
- Decidir sobre a inclusão ou exclusão de membros;
- Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e ao Secretário (a) Executivo(a);
- Pedir vistas a processos e documentos pertinentes à direção da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca, APA Waldeir Gonçalves – Serra do Itaoca;
- Manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na Unidade de Conservação, seu entorno e corredores ecológicos nos quais a Unidade esteja inserida;

Seção II – Da Presidência

Art. 9 - A Presidência do Conselho é atribuída ao Secretário do Órgão Ambiental Municipal, ou a representante por este livremente (ad nutum) indicado através de Portaria do órgão ambiental municipal.

Art. 10 – São atribuições da Presidência:

- Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho nos termos deste Regimento;
- Representar o Conselho ou delegar sua representação;
- Aprovar a pauta das reuniões;
- Conduzir os debates e resolver as questões de ordem;
- Assinar as proposições do Conselho, encaminhando-as para os devidos fins;
- Apreciar e assinar as correspondências expedidas pelo Conselho;
- Submeter à apreciação do plenário e assinar as atas das reuniões;
- Dispor sobre o funcionamento da Secretaria Executiva e encaminhar os casos não previstos neste Regimento para serem analisados pelo Plenário;
- Submeter ao Plenário expediente oriundo da Secretaria Executiva;
- Requisitar serviços específicos a membros do Conselho;
- Constituir e extinguir Grupos de Trabalho e Câmaras Temáticas, consultando o Conselho;
- Delegar competências;
- Tomar decisões de caráter urgente, ad-referendum do Conselho;
- Apresentar relatórios periodicamente para os conselheiros;
- Designar o Secretário(a) Executivo(a).

Seção III – Da Vice-presidência

Art. 11 – A Vice-presidência será exercida pelo representante titular do órgão ambiental municipal.

- Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente em caso de ausência do mesmo.
 - Compete ao Vice-presidente às mesmas atribuições do Presidente.
- III – Em caso de vacância da presidência, o vice-presidente exercerá a presidência até que um novo presidente seja nomeado ou designado pelo Chefe Executivo Municipal.

Seção III – Da Secretaria-Executiva:

Art. 11 – A Secretaria Executiva do Conselho será exercida por funcionário/empregado público ou prestador de serviço designado pelo Presidente do Conselho.

Art. 12 – Os serviços da Secretaria Executiva serão desenvolvidos com apoio técnico, operacional e administrativo o Órgão Ambiental Municipal ou com apoio de uma das instituições que façam parte do Conselho Consultivo e/ou apoio do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento.

Art. 13 – Os documentos enviados ao Conselho serão recebidos e registrados pelo(a) Secretário(a) Executivo(a) e encaminhados à Plenário para exame.

Art. 14 – O(a) Secretário(a) Executivo(a) do conselho está incumbido(a) de secretariar os trabalhos das reuniões.

Parágrafo Único – Caso esteja ausente, o(a) Secretário(a) Executivo(a), deverá ser escolhido no início da reunião um dos conselheiros presentes para secretariar os trabalhos daquela reunião.

Art. 15 – São atribuições do(a) Secretário(a) Executivo(a):

- Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades da Secretaria Executiva;
- Assessorar técnica e administrativamente o Presidente do Conselho;
- Executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho;
- Organizar e manter arquivada toda documentação relativa às atividades do Conselho;
- Coletar dados e informações necessárias à complementação das atividades do Conselho;
- Receber dos membros do Conselho sugestões de pauta de reuniões;
- Definir a pauta em conjunto com o presidente e disponibilizá-la aos demais membros no ato da convocação;
- Elaborar a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo Conselho;
- Expedir convocação das reuniões conforme atribuição da Presidência, com antecedência mínima de 07 (sete) dias para as Reuniões Extraordinárias e 07 (sete) dias para as Reuniões Ordinárias;
- Disponibilizar, quando requerido(a), as documentações relativas às atividades do Conselho;

Seção IV – Dos Grupos de Trabalho:

Art. 16 – A Presidência poderá, ouvidos os demais membros, construir e extinguir Grupos de Trabalho.

Art. 17 – Os Grupos de Trabalho têm por finalidade estudar, analisar, propor e dar parecer sobre assuntos específicos.

- Os grupos de Trabalho terão caráter transitório ou permanente de acordo com a demanda sobre o tema proposto;
- No ato de criação dos Grupos de Trabalho, deverão ter especificados: objetivo, número de integrantes e prazo de funcionamento;
- Os Grupos de Trabalho se extinguem:
 - pela conclusão da tarefa para que foram criados, ou ao término do respectivo prazo, desde que não seja prorrogado.

Art. 18 – Os Grupos de Trabalho serão formados por membros do Conselho e convidados para o desenvolvimento de temas específicos. A composição será sugerida pela Presidência ou pelos Conselheiros e aprovada pelo Plenário.

§ 1º Na composição das Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho deverão ser consideradas a competência e a afinidade das representações com o assunto a ser discutido.

§ 2º Quando couber, serão convidados especialistas ou pessoas interessadas e envolvidas nas questões para orientar, esclarecer ou emitir parecer sobre assuntos específicos.

Art. 19 – Cada Grupo de Trabalho terá, no mínimo, dois membros do Conselho, onde um deles será o Coordenador e o outro o Relator, que deverá expor as conclusões dos trabalhos ao Conselho.

Art. 20 – As decisões dos Grupos de Trabalho serão tomadas por votação por maioria simples entre seus membros, cabendo o voto de desempate do Coordenador.

Art. 21 – Os Grupos de Trabalho poderão estabelecer regras específicas para seu funcionamento, desde que aprovadas pela maioria simples de seus membros, obedecendo ao disposto neste Regimento.

Art. 22 – O parecer ou conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho deverá ser aprovado pela Plenário.

CAPÍTULO VI – DAS REUNIÕES

Art. 23 – O Conselho se reunirá de forma ordinária bimensalmente, conforme agenda anual definida, ou extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente, ou a requerimento dos terços dos seus membros. As datas das reuniões ordinárias, definidas na agenda, poderão ser alteradas por definição do Presidente, desde que sua periodicidade seja mantida.

Art. 24 – As reuniões do Plenário terão início, respeitando o número de membros presentes, de acordo com a seguinte ordem de abertura, com intervalo de dez minutos entre as mesmas:

- I. em primeira convocação, com presença de pelo menos metade mais um de seus membros;
- II. em segunda convocação, com presença de pelo menos dois quartos dos seus membros;
- III. em última convocação, com pelo menos dois quintos dos seus membros.

Art. 25 – As reuniões devem ser públicas obedecendo a seguinte ordem: Verificação do número de Conselheiros presentes e a existência de quorum; instalação dos trabalhos; leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior; apresentação, discussão e aprovação da pauta do dia, agenda livre para debates, outros assuntos pertinentes e encerramento da reunião pelo Presidente ou seu representante.

§ 1º - Os Conselheiros terão direito de voz e voto.

§ 2º - A critério do Conselheiro, os presentes à reunião poderão fazer manifestação oral, resguardado o adequado andamento dos trabalhos.

Art. 26 – O calendário de reuniões ordinárias de cada ano será programado durante a primeira reunião ordinária a cada ano.

Art. 27 – Só serão submetidas matérias para votação se houver a presença mínima de dois quintos representantes das instituições que compõem o Conselho.

Art. 28 – As matérias serão submetidas à votação e serão consideradas aprovadas quando obtiverem maioria simples entre seus membros presentes a reunião.

§ 1º - O Presidente do Conselho deverá votar somente em caso de empate.

Art. 29 – É facultado a qualquer membro do conselho requerer vistas, devidamente justificada, por prazo fixado pelo Presidente, de matéria ainda não julgada, ou ainda solicitar a retirada de pauta, de matéria de sua autoria, no momento da aprovação da pauta pelo Plenário.

Art. 30 – As recomendações do Conselho serão consubstanciadas em proposições assinadas pela Presidência do Conselho.

Art. 31 – Os pareceres dos Grupos de Trabalho a serem apresentados durante as reuniões deverão ser elaborados por escrito e entregues à Secretaria-Executiva, em até 10 (dez) dias úteis de antecedência à data da realização da reunião para fins de processamento e inclusão na pauta, salvo nos casos admitidos pela Presidência.

§ 1º - Cabe aos Grupos de Trabalho realizar uma exposição sobre os seus pareceres, em linguagem acessível e de fácil entendimento a todos os presentes nas reuniões do Conselho.

§ 2º - Durante as exposições dos assuntos contidos nos pareceres dos Grupos de Trabalho, não serão admitidos apertes, com exceção aos da Presidência do Conselho.

§ 3º - Os membros do Conselho, nas discussões sobre o teor dos Pareceres dos Grupos de Trabalho terão uso da palavra que será concedida pela Presidência na ordem em que for solicitado.

§ 4º - Terminada a exposição do parecer dos Grupos de Trabalho, o assunto será posto em discussão, sendo assegurado o tempo máximo de 03 (três) minutos para considerações cada membro do Plenário, podendo ser prorrogado este prazo, a critério da Presidência.

§ 5º - Após as discussões, o assunto será submetido à votação pelo Plenário, com direito de defesa das posições em debate antes da votação.

Art. 32 – Os assuntos não apreciados por insuficiência de tempo ficam automaticamente constando como prioridade da pauta da reunião seguinte.

CAPÍTULO VII – DAS ATAS

Art. 33 – As atas serão lavradas pela Secretário (a) Executivo(a) ou, na ausência deste, por conselheiro escolhido no início da reunião ou por indicação do Presidente e assinadas pelos membros presentes.

Art. 34 – Nas atas transcreverão com clareza os fatos relevantes ocorridos durante a sessão, que deverá conter:

- I. Dia, mês, ano e hora de abertura e encerramento da sessão;
- II. O nome do Presidente ou do seu substituto legal;
- III. O nome dos membros presentes, bem como dos eventuais convidados;
- IV. O nome dos membros ausentes, assinaladas as justificativas, se for o caso;
- V. Os registros dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados e dos pareceres.

Parágrafo Único – Só poderão discutir, retificar e aprovar a ata, os Conselheiros presentes na reunião que originou a referida.

Art. 35 – Lida no começo de cada sessão, a ata da sessão anterior poderá ser discutida e retificada quando for o caso e na sequência, deverá ser aprovada e assinada.

Art. 36 – As atas serão registradas em livro próprio, e assinadas pelos membros que participaram da reunião que as originaram.

CAPÍTULO VIII – DO MANDATO, RENOVAÇÃO E VACÂNCIA

Art. 37 – Os membros do Conselho perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

- I. Falta, sem justificativa expressa, a 03 (três) reuniões consecutivas (ordinárias e/ou extraordinárias) ou alternadas (ordinárias e/ou extraordinárias) do Conselho no período de um ano. Neste caso, o Conselho será consultado e será enviado um ofício para o representante e para a instituição;
- II. Tornar-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou prática de atos ilícitos;
- III. Perda de mandato ou cargo na entidade que representa no Conselho.

Parágrafo Único – O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar a perda de mandato de qualquer membro, depois de apurada infração ou falta grave, cabendo recurso aos membros do Conselho, que decidirão, por maioria simples, a permanência ou não do membro excluído.

Art. 38 – Na hipótese do artigo anterior, o Presidente do Conselho comunicará o fato à(s) respectiva(s) entidade(s) e solicitará a substituição de seu(s) membro(s) no Conselho.

Art. 39 – O mandato do conselheiro é de 02 (dois) anos, renovável por igual período, conforme previsto no art. 17º, no Decreto Federal nº 4340/02.

Parágrafo Único – Na perda do mandato de alguma instituição do Conselho, por qualquer motivo, o Presidente nomeará outra, escolhida pelo Plenário, obrigatoriamente vinculada ao segmento que perdeu sua representação.

Art. 40 – As instituições poderão substituir seus membros, mediante ofício, até 07 (sete) dias antes da reunião.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41 – O Regimento interno poderá ser alterado mediante proposta do Plenário ou do Presidente.

Art. 42 – A aprovação das alterações se dará por dois terços dos membros do Plenário.

Art. 43 – No caso do comparecimento do titular e seu suplente às reuniões, ambos terão direito ao uso da palavra nas discussões, cabendo, nas votações, direito de voto apenas do titular.

Art. 44 – A participação dos membros do Conselho é considerada atividade de relevante interesse público, não podendo ser remunerada.

Art. 45 – Os casos omissos ou que não tenham sido tratados no Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 46 – É vedado ao membro pronunciar-se em nome do Conselho em qualquer circunstância, a não ser que seja autorizado pelo Conselho e na forma do Regimento Interno.

Art. 47 – É vedado ao membro utilizar-se do Conselho, ou fazer qualquer referência ao mesmo, para outras finalidades alheias a seus objetivos legais e regimentais.

Art. 48 – Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 09 de outubro de 2018.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental
PMCG – Mat.: 17428

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº. 2018.021.000085-2-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 188.001/2018 e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 25, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo o contrato como objeto o pagamento de inscrições para o Seminário Internacional sobre as Políticas de Assistência Social e Direitos Humanos, nos dias 22, 23, 24 e 25 de outubro do corrente ano, no município de Florianópolis - Santa Catarina, do Instituto Santos Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.493.752/0001-10, de execução imediata, no valor de R\$ 21.480,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta reais), que se refere a 12 (doze) Servidores. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 15 de outubro de 2018.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Matrícula nº. 36.599
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 19/10/2018 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar – Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 01- Apresentação das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do 3º trimestre do exercício de 2018;
- 02- Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social **2018/2020**;
- 03- Apresentação do Parecer da Comissão de Fiscalização;
- 04- Reformulação das Comissões;
- 05- Devolutiva oficial ao ofício nº 119/2018 encaminhado ao INSS;
- 06- Informativo Oficial do Censo 2018 e Demonstrativo Físico Financeiro 2018;
- 07- Apresentação e substituição da Presidência;
- 08- Manifestação da Comissão de Normas.

Campos dos Goytacazes, 10 de Outubro de 2018.

Ederton Quemel Rossini
Presidente do CMAS

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2018.105.000022-1-PR, convite nº. 035/2018, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, recuperação de infraestrutura na localidade Buraco do Sapo – Morro do Coco - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante SHARON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.966.031/0001-40, com o valor total de R\$ 79.269,63 (setenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 11 de outubro de 2018.

Cledson Sampaio Bitencourt
= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

* 08/10/2018 AS 09:38 *

EXERCÍCIO: 2018
OPCAU : 3
REFERENCIA: SETEMBRO
DATA : 08/10/2018
PAG.: 1

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
10000000	ATIVO	155.859.199,02D	5.653.883,46	5.565.244,65	155.947.637,83D
11000000	ATIVO CIRCULANTE	10.228.710,99D	5.559.389,29	5.015.822,09	10.772.278,19D
11100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	906.615,18D	4.589.349,34	4.116.850,21	1.379.114,31D
11110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	906.615,18D	4.589.349,34	4.116.850,21	1.379.114,31D
11111000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	906.615,18D	4.589.349,34	4.116.850,21	1.379.114,31D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS		2.692.171,77	2.692.171,77	
111114201	= BANCO DO BRASIL S/A		2.692.171,77	2.692.171,77	
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONTAS	906.615,18D	1.897.177,57	1.424.678,44	1.379.114,31D
111119201	= BANCO DO BRASIL S/A	906.615,18D	1.897.177,57	1.424.678,44	1.379.114,31D
111119204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL		64.481,56	40.000,00	556.085,71D
112000000	CREDITOS A CURTO PRAZO	9.028.489,21D	957.454,56	804.184,80	9.181.758,97D
112400000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	9.028.489,21D	957.454,56	804.184,80	9.181.758,97D
112410000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	9.028.489,21D	957.454,56	804.184,80	9.181.758,97D
112410100	= DEVEDORES POR EMPRESTIMOS E F	9.028.489,21D	957.454,56	804.184,80	9.181.758,97D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	293.606,60D	12.585,39	94.787,08	211.404,91D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		3.900,00	3.900,00	
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		3.900,00	3.900,00	
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS		3.900,00	3.900,00	
113110201	= SUPRIMENTO DE FUNDO		3.900,00	3.900,00	
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	293.606,60D	8.685,39	90.887,08	211.404,91D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	293.606,60D	8.685,39	90.887,08	211.404,91D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	293.606,60D	8.685,39	90.887,08	211.404,91D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	145.630.488,03D	94.494,17	549.422,56	145.175.559,64D
121000000	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	145.611.047,10D	94.494,17	549.422,56	145.156.118,71D
121100000	CREDITOS A LONGO PRAZO	145.611.047,10D	94.494,17	549.422,56	145.156.118,71D
121110000	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOL	145.611.047,10D	94.494,17	549.422,56	145.156.118,71D
121110300	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	145.611.047,10D	94.494,17	549.422,56	145.156.118,71D
121110301	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	30.868.447,12D	94.494,17	549.422,56	30.413.518,73D
121110302	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.023.292,87D			7.023.292,87D
121110303	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	107.719.307,11D			107.719.307,11D
123000000	IMOBILIZADO	19.440,93D			19.440,93D
123100000	BENS MOVEIS	46.791,09D			46.791,09D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	46.791,09D			46.791,09D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	258,00D			258,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	2.544,90D			2.544,90D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	6.980,00D			6.980,00D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	18.085,19D			18.085,19D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	7.216,00D			7.216,00D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	11.707,00D			11.707,00D
123800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	27.350,16C			27.350,16C
123810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	27.350,16C			27.350,16C
123810100	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN	27.350,16C			27.350,16C
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	155.859.199,02C	615.717,29	616.359,22	155.859.310,95C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	3.470,09C	615.335,03	616.359,22	3.494,28C

Rodrigo Anido Lira
Superintendente Geral - FUNDECAM
Mat.: 38379

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/O-T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

* 08/10/2018 AS 09:38 *

EXERCÍCIO: 2018
OPCAU : 3
REFERENCIA: SETEMBRO
DATA : 08/10/2018
PAG.: 2

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	3.470,09C	608.734,64	609.758,83	4.494,28C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	3.470,09C	608.734,64	609.758,83	4.494,28C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	3.470,09C	608.734,64	609.758,83	4.494,28C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		606.056,70	609.758,83	3.692,13C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES		48.905,35	52.597,48	3.692,13C
213110105	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		534.661,35	534.661,35	
213110106	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERC		22.500,00	22.500,00	
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	3.470,09C	2.667,94		802,15C
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	3.470,09C	2.667,94		802,15C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		6.600,39	6.600,39	
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		6.600,39	6.600,39	
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		6.600,39	6.600,39	
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		6.600,39	6.600,39	
218910102	= DIARIAS A PAGAR		150,00		150,00
218910103	= SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANTA		6.450,39	6.450,39	
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	155.855.728,93C	382,26		155.855.346,67C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	69.547.981,99C			69.547.981,99C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	69.547.981,99C			69.547.981,99C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	69.547.981,99C			69.547.981,99C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	86.307.746,94C	382,26		86.307.364,68C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	86.307.746,94C	382,26		86.307.364,68C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	86.307.746,94C	382,26		86.307.364,68C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	89.340.394,55C			89.340.012,29C
237110201	= SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	89.340.394,55C			89.340.394,55C
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	3.032.647,61D	382,26		3.032.265,35D
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	3.032.647,61D	382,26		3.032.265,35D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		673.208,34	68.000,39	605.207,95D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		39.675,93		39.675,93D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		2.649,61		2.649,61D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS *		2.649,61		2.649,61D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		2.649,61		2.649,61D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		2.649,61		2.649,61D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		2.649,61		2.649,61D
332000000	SERVICOS		37.026,32		37.026,32D
332100000	DIARIAS		150,00		150,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		150,00		150,00D
332110100	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		150,00		150,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA		150,00		150,00D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		20.000,00		20.000,00D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO		20.000,00		20.000,00D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		20.000,00		20.000,00D
332210106	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		20.000,00		20.000,00D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		16.876,32		16.876,32D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		16.876,32		16.876,32D

Rodrigo Anido Lira
Superintendente Geral - FUNDECAM
Mat.: 38379

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/O-T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 08/10/2018 AS 09:38 *

EXERCICIO: 2018 OPCA0 : 3
REFERENCIA: SETEMBRO

DATA : 08/10/2018 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		16.876,32		16.876,32D
332310199	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PE		16.876,32		16.876,32D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		621.532,41	68.000,39	553.532,02D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		598.594,01	68.000,39	530.593,62D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCECIDAS -INDE		598.594,01	68.000,39	530.593,62D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCECIDAS -INDE		598.594,01	68.000,39	530.593,62D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		598.594,01	68.000,39	530.593,62D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		22.938,40		22.938,40D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		22.938,40		22.938,40D
353200000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		22.938,40		22.938,40D
353210000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		22.938,40		22.938,40D
353210200	SUBVENCOES ECONOMICAS		22.938,40		22.938,40D
353210202	EQUALIZACAO DE TAXAS E JUROS		22.938,40		22.938,40D
390000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS D		12.000,00		12.000,00D
394000000	INCENTIVOS		12.000,00		12.000,00D
394100000	INCENTIVOS A EDUCACAO		12.000,00		12.000,00D
394110000	INCENTIVOS A EDUCACAO - CONSOLI		12.000,00		12.000,00D
394110100	INCENTIVOS A EDUCACAO		12.000,00		12.000,00D
394110101	AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANT		12.000,00		12.000,00D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		73.263,25	766.468,08	693.204,83C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER		1.251,82	114.301,80	113.049,98C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E		1.251,82	114.301,80	113.049,98C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		1,251,82	114.301,80	113.049,98C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		1,251,82	114.301,80	113.049,98C
433110300	SERVICOS FINANCEIROS		1,251,82	114.301,80	113.049,98C
433110301	SERVICOS FINANCEIROS		1,251,82	114.301,80	113.049,98C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		4.011,04	45.521,60	41.510,56C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		4.011,04	45.521,60	41.510,56C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		4.011,04	45.521,60	41.510,56C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		4.011,04	45.521,60	41.510,56C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		4.011,04	45.521,60	41.510,56C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		68.000,39	598.594,01	530.593,62C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		68.000,39	598.594,01	530.593,62C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		68.000,39	598.594,01	530.593,62C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		68.000,39	598.594,01	530.593,62C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		68.000,39	598.594,01	530.593,62C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		8.050,67		8.050,67C
460000000	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS		8.050,67		8.050,67C
463000000	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIV		8.050,67		8.050,67C
463900000	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO		8.050,67		8.050,67C
463910000	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO		8.050,67		8.050,67C
463910900	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO		8.050,67		8.050,67C
463910902	GANHOS COM INCORPORACAO DIVIDA		8.050,67		8.050,67C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	4.632,59D	13.336.297,86	168.935,24	13.171.995,21D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		13.331.665,27	164.302,65	13.167.362,62D

Rodrigo Arido Lira
Superintendente Geral - FUNDECAM
Mat.: 36979

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0-T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 08/10/2018 AS 09:38 *

EXERCICIO: 2018 OPCA0 : 3
REFERENCIA: SETEMBRO

DATA : 08/10/2018 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
521000000	PREVISAO DA RECEITA		6.284.715,50		6.284.715,50D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		6.284.715,50		6.284.715,50D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		6.284.715,50		6.284.715,50D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		7.046.949,77	164.302,65	6.882.647,12D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		6.380.097,76	95.382,26	6.284.715,50D
522110000	DOTACAO INICIAL		6.284.715,50		6.284.715,50D
522110100	= CREDITO INICIAL		6.284.715,50		6.284.715,50D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		95.382,26		95.382,26D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		95.382,26		95.382,26D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		95.382,26		95.382,26D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			95.382,26	95.382,26C
522190400	* = (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES			95.382,26	95.382,26C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		666.852,01	68.920,39	597.931,62D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		666.852,01	68.920,39	597.931,62D
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE		666.852,01	68.920,39	597.931,62D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		666.852,01	68.920,39	597.931,62D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			68.920,39	68.920,39C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	4.632,59D	4.632,59		4.632,59D
531000000	INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADOS	1.162,50D	1.162,50	1.162,50	1.162,50D
531100000	= RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS		1.162,50		1.162,50D
531700000	= RP NAO PROCESSADOS - INSCRICA	1.162,50D		1.162,50	
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	3.470,09D	3.470,09	3.470,09	3.470,09D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS		3.470,09		3.470,09D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO	3.470,09D		3.470,09	
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	4.632,59C	4.349.793,32	17.517.155,94	13.171.995,21C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		4.345.962,88	17.513.325,50	13.167.362,62C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		987.835,21	7.272.550,71	6.284.715,50C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		960.208,20	6.312.342,51	5.352.134,31C
621200000	= RECEITA REALIZADA		27.627,01	960.208,20	932.581,19C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		3.358.127,67	10.240.774,79	6.882.647,12C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		2.060.180,97	8.344.896,47	6.284.715,50C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		762.234,27	6.449.018,15	5.686.783,88C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		762.234,27	6.449.018,15	5.686.783,88C
622130000	CREDITO UTILIZADO		1.297.946,70	1.895.878,32	597.931,62C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		617.278,72	671.902,40	54.623,68C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		612.667,09	616.359,22	3.692,13C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		68.000,89	607.616,70	539.615,81C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		1.297.946,70	1.895.878,32	597.931,62C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		1.297.946,70	1.895.878,32	597.931,62C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		1.297.946,70	1.895.878,32	597.931,62C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		617.278,72	671.902,40	54.623,68C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		612.667,09	616.359,22	3.692,13C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		68.000,89	607.616,70	539.615,81C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	4.632,59C	3.830,44		4.632,59C
631000000	EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	1.162,50C	1.162,50	1.162,50	1.162,50C

Rodrigo Arido Lira
Superintendente Geral - FUNDECAM
Mat.: 36979

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0-T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

* 08/10/2018 AS 09:38 *

EXERCÍCIO: 2018 OPCA0 : 3
REFERENCIA: SETEMBRO
DATA : 08/10/2018 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
631100000	= RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.162,50C	1.162,50		
631900000	RP NAO PROCESSADOS CANCELADOS			1.162,50	1.162,50C
631910000	= CANCELAMENTO DE RPNP DO EXERC			1.162,50	1.162,50C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	3.470,09C	2.667,94	2.667,94	3.470,09C
632100000	= RP PROCESSADOS A PAGAR	3.470,09C	2.667,94		802,15C
632200000	= RP PROCESSADOS PAGOS			2.667,94	2.667,94C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	15.312.092,13D	14.322.297,73	291.542,31	29.342.847,55D
710000000	ATOS POTENCIAIS	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712000000	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712300000	OBRIGACOES CONTRATUAIS	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712310000	OBRIGACOES CONTRATUAIS - CONSOL	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712310500	= CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FI	13.050.856,00D			13.050.856,00D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.200.221,78D	14.318.397,73	287.642,31	15.230.977,20D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	1.200.221,78D	1.558.202,21	96.877,79	2.661.546,20D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	1.200.221,78D	1.558.202,21	96.877,79	2.661.546,20D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	1.200.221,78D	1.558.202,21	96.877,79	2.661.546,20D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		12.760.195,52	190.764,52	12.569.431,00D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		12.760.195,52	190.764,52	12.569.431,00D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		6.380.097,76	95.382,26	6.284.715,50D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		6.380.097,76		6.380.097,76D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			95.382,26	95.382,26C
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		6.380.097,76	95.382,26	6.284.715,50D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		6.380.097,76	95.382,26	6.284.715,50D
790000000	OUTROS CONTROLES	1.061.014,35D	3.900,00	3.900,00	1.061.014,35D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T		3.900,00	3.900,00	3.900,00C
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P		3.900,00	3.900,00	3.900,00C
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		3.900,00	3.900,00	3.900,00C
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON		3.900,00	3.900,00	3.900,00C
792000000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	1.061.014,35D			1.061.014,35D
800000000	CONTROLES CREDORES	15.312.092,13C	13.887.639,34	27.918.394,76	29.342.847,55C
810000000	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812000000	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PA	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812300000	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATU	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812310000	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATU	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812310500	CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FINA	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812310501	EM EXECUCAO	13.050.856,00C			13.050.856,00C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	1.200.221,78C	13.883.739,34	27.914.494,76	15.230.977,20C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	1.200.221,78C	2.732.250,95	4.193.575,37	2.661.546,20C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	1.200.221,78C	2.732.250,95	4.193.575,37	2.661.546,20C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	1.195.589,19C	1.362.473,42	1.696.285,49	1.529.401,26C
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	1.162,50C	618.441,22	671.902,40	54.623,68C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	3.470,09C	615.335,03	616.359,22	4.494,28C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	3.470,09C	615.335,03	616.359,22	4.494,28C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		136.001,28	1.209.028,26	1.073.028,98C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		11.151.488,39	23.720.919,39	12.569.431,00C

Rodrigo Anido Lira
Superintendente Geral - FUNDECAM
Mat.: 36979

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/O T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

* 08/10/2018 AS 09:38 *

EXERCÍCIO: 2018 OPCA0 : 3
REFERENCIA: SETEMBRO
DATA : 08/10/2018 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
822100000	COTA DE DESPESA		11.151.488,39	23.720.919,39	12.569.431,00C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		1.384.563,38	7.669.278,88	6.284.715,50C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		95.382,26	6.380.097,76	6.284.715,50C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		666.852,01	68.920,39	597.931,62D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		617.278,72	671.902,40	54.623,68C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		5.050,39	548.358,33	543.307,94C
822120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		9.766.925,01	16.051.640,51	6.284.715,50C
822120100	= COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR		6.475.480,02	6.475.480,02	
822120200	= COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVEL		711.014,27	6.383.747,76	5.672.733,49C
822120300	= COTAS ORCAMENT. RESERVADA P/F		615.632,01	615.632,01	
822120400	= COTAS ORCAMENTARIA LIBERADA P		666.852,01	680.902,40	14.050,39C
822120500	= COTAS ORCAMENTARIA EMPENHADA		617.278,72	671.902,40	54.623,68C
822120600	= COTAS ORCAMENTARIA LIQUIDADA		612.667,09	616.359,22	3.692,13C
822120700	= COTAS ORCAMENTARIA PAGA		68.000,89	607.616,70	539.615,81C
890000000	OUTROS CONTROLES	1.061.014,35C	3.900,00	3.900,00	1.061.014,35C
891000000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE PO		3.900,00	3.900,00	3.900,00C
891200000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE		3.900,00	3.900,00	3.900,00C
891210000	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		3.900,00	3.900,00	3.900,00C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT		3.900,00	3.900,00	3.900,00C
892000000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	1.061.014,35C			1.061.014,35C
892500000	= RESPONSAVEIS POR DAMOS OU PER	1.061.014,35C			1.061.014,35C

RESUMO :
 ATIVO = 155.947.837,83D
 PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 155.859.840,95C
 VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 605.207,95D
 VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 693.204,83C
 CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 13.171.995,21D
 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 13.171.995,21C
 CONTROLES DEVEDORES = 29.342.847,55D
 CONTROLES CREDORES = 29.342.847,55C

Rodrigo Anido Lira
Superintendente Geral - FUNDECAM
Mat.: 36979

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/O T-RJ
CPF: 079.580.216-15

(Republicado por ter saído com incorreção)

Fundação Municipal de Saúde

Portaria F.M.S. Nº. 078/2018

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por sua Presidente, Elisa Maria Sence Ramos, no uso de suas atribuições legais, resolve;

CONSIDERANDO os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis.

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis;

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

CONSIDERANDO, o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidas na CRFB/88;

CONSIDERANDO a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora VANIA DE JESUS JUNCAL, matrícula: 100393, Técnica em Enfermagem, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas no Hospital Federal de Bonsucesso - RJ, e em contrapartida recebe por cessão a servidora JOCILENE DOS SANTOS CLARA, matrícula nº 1773836 para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 04/10/2018 a 31/12/2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 04 OUTUBRO DE 2018.

Elisa Maria Sence Ramos
- Presidente / FMS -

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2017.044.000069-0-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
CONTRATO Nº 093/18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: E S ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 11.059.679/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 39.026,10 (Trinta e nove mil, vinte e seis reais e dez centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (Três) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2018

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2018.

Fábio G. F. Bastos
Presidente da FMJ
Matrícula: 38.897

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2018.044.000037-P-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
CONTRATO Nº 094/18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (13 E 45 KG).

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME.

CNPJ: 13.042.744-0001-10

VALOR GLOBAL: R\$ 36.218,00 (Trinta e seis mil e duzentos e dezoito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (Três) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/09/2018

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2018.

Fábio G. F. Bastos
Presidente da FMJ
Matrícula: 38.897

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

RETIFICAÇÃO 04 DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Cristina Torres Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que todos os Editais referentes à Bienal do Livro de 2018 têm o prazo de inscrição prorrogado até o dia 26/10/2018.

O Edital 007/2018 (Credenciamento de Livreiros, Distribuidores, Editoras e Demais Interessados) terá a seguinte retificação: Fica revogado totalmente o item 5 (Do Recebimento do Vale Livro), passando a ter a seguinte redação: 5. DA CONTRAPARTIDA. 5.1. Os livreiros, distribuidores e editoras credenciadas neste edital deverão firmar contrato com a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima onde será firmada livre acordo de contrapartida.

O Edital 005/2018 (Credenciamento para Show Temático) passa a ter a seguinte alteração: 8.6. As apresentações deverão ter duração de 1 (uma) hora, com os seguintes horários: nos dias 22/11/2018 das 22hs às 23hs (60 anos de Bossa Nova), 24/11/2018 das 22hs às 23hs (Tím: 20 anos de saudade), dia 24/11/2018 das 23:45hs às 01hs do dia 25/11/2018 (60 anos de Cazuza) e dia 25/11/2018 das 12:30 às 13:30hs (80 anos de Martinho da Vila).

O Edital 002/2018 (Credenciamento para XX FestCampos de Poesia Falada), Edital 003/2018 (Credenciamento para o XXVIII Concurso Nacional de Contos José Cândido Carvalho), Edital 004/2018 (Credenciamento para Teatro Adulto e Infantil) e Edital 005/2018 (Credenciamento para Show Musical Temático) divulgarão os selecionados a participar desta Bienal até o dia 30/10/2018.

Campos dos Goytacazes – RJ, 15 de outubro de 2018.

MARIA CRISTINA TORRES LIMA
Presidente da FCJOL

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2018.019.000056-6-PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 017/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia com manutenção corretiva do sistema de Refrigeração do Ar Condicionado Central, com substituição de peças e componentes, do Teatro Municipal Trianon, da FCJOL, em Campos dos Goytacazes / RJ.

CONTRATADA: ANDRADE DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ sob o nº 21.672.218/0001-62
Valor Global: R\$ 32.406,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos e seis reais)
Prazo de execução: 30 (trinta) dias
Data da Assinatura: 25/09/2018

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 09 de Outubro de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2017.019.000044-9-PR

PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2017 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATO Nº 018/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Toners e Cartuchos originais, para atender as necessidades básicas e essenciais das unidades da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, a saber: Teatro Municipal Trianon, Teatro de Bolso Procópio Ferreira, Biblioteca Municipal, Arquivo Público Municipal, Museu Histórico de Campos e as Casas de Cultura, em Campos dos Goytacazes/RJ.

CONTRATADA: ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ sob o nº 10.544.701/0001-45
Valor Global: R\$ 17.104,00 (dezessete mil e cento e quatro reais)
Prazo de execução: 30 (trinta) dias
Data da Assinatura: 02/10/2018

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 09 de Outubro de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTÃO DE EMPRESA PÚBLICA

* 09/10/2018 AS 10:01 *

EXERCÍCIO: 2018
OPCAO : 3
REFERENCIA: SETEMBRO

DATA : 09/10/2018
PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	2.856.812,13D		24.759.988,59	23.285.262,83	4.331.537,89D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	1.157.886,28D		24.759.988,59	23.285.262,83	2.632.612,04D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	832.859,26D		24.259.604,14	23.241.420,74	1.851.042,66D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	832.859,26D		24.259.604,14	23.241.420,74	1.851.042,66D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	832.859,26D		24.259.604,14	23.241.420,74	1.851.042,66D
111110100	= CAIXA	871,45D			384,45	487,00D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	128.116,61D		17.477.636,66	17.300.428,33	305.324,94D
111114201	= BANCO DO BRASIL S/A			11.943.599,53	11.943.599,53	
111114204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	95.530,67D		3.570.254,41	3.377.046,08	288.739,00D
111114237	= BRADESCO	16.575,94D				16.575,94D
111114241	= BANCO ITAU	16.010,00D		1.963.782,72	1.979.782,72	10,00D



111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT		703.871,20D	6.781.967,48	5.940.607,96	1.545.230,72D
111119201	= BANCO DO BRASIL S/A	F	565.748,73D	4.725.188,83	4.548.609,02	742.328,54D
111119204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	39.335,99D	182.255,29	219.114,60	2.476,68D
111119241	= BANCO ITAU	F	98.786,48D	1.874.523,36	1.172.884,34	800.425,50D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR		265.861,38D	500.384,45	384,45	765.861,38D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		15.987,50D	384,45	384,45	15.987,50D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		15.987,50D	384,45	384,45	15.987,50D
113110100	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS			384,45	384,45	
113110110	= ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	F		384,45	384,45	
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS		15.987,50D			15.987,50D
113110201	= SUPRIMENTO DE FUNDO	F	15.987,50D			15.987,50D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE		242.990,02D	500.000,00		742.990,02D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE		242.990,02D	500.000,00		742.990,02D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	F	242.990,02D	500.000,00		742.990,02D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL		6.883,86D			6.883,86D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL		6.883,86D			6.883,86D
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI		6.883,86D			6.883,86D
113812901	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN	P	6.883,86D			6.883,86D
115000000	ESTOQUES		59.165,64D		43.457,64	15.708,00D
115600000	ALMOXARIFADO		59.165,64D		43.457,64	15.708,00D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO		59.165,64D		43.457,64	15.708,00D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	P	59.165,64D		43.457,64	15.708,00D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE		1.698.925,85D			1.698.925,85D
123000000	IMOBILIZADO		1.698.925,85D			1.698.925,85D
123100000	BENS MOVEIS		1.018.269,16D			1.018.269,16D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO		1.018.269,16D			1.018.269,16D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P	49,40D			49,40D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	P	153.610,00D			153.610,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P	144.380,03D			144.380,03D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P	73.421,20D			73.421,20D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	172.963,07D			172.963,07D
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	P	50.800,00D			50.800,00D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P	332.484,41D			332.484,41D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	P	90.561,05D			90.561,05D

Cia. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat. 36.553
Presidente

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/O.T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 09/10/2018 AS 10:01 *

OPCAO : 3

EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: SETEMBRO

DATA : 09/10/2018 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
123200000	BENS IMOVEIS	2.640.607,75D			2.640.607,75D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	2.640.607,75D			2.640.607,75D
123210100	EDIFICIOS	2.072.142,81D			2.072.142,81D
123210300	TERRENOS	75.000,00D			75.000,00D
123219100	OBRAS EM ANDAMENTO	464.064,94D			464.064,94D
123219900	IMOVEIS A CLASSIFICAR	29.400,00D			29.400,00D
123800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	1.959.951,06C			1.959.951,06C
123810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	1.959.951,06C			1.959.951,06C
123810100	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN	233.645,67C			233.645,67C
123810200	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - B	1.726.305,39C			1.726.305,39C
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	2.856.812,13C	8.806.428,67	8.901.379,43	2.951.762,89C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	2.091.158,89C	8.806.428,67	8.901.379,43	2.186.109,65C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID	411.895,24C		40.973,48	411.530,66C
211100000	PESSOAL A PAGAR		33.484,86	33.484,86	
211110000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO		33.484,86	33.484,86	
211110100	PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		33.484,86	33.484,86	
211110101	= PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	F	33.484,86		
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	411.895,24C	7.853,20	7.488,62	411.530,66C
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE	411.895,24C	7.853,20	7.488,62	411.530,66C
211430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXE	411.445,24C	7.488,62	7.488,62	411.445,24C
211430101	= INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SAL	F	4.584,75	4.584,75	
211430103	= FGTS	F	2.903,87	2.903,87	
211430112	= CONTRIBUICOES AO RGPS - DEBIT	P	411.445,24C		411.445,24C
211430200	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EXE	450,00C	364,58		85,42C
211430201	= ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE E	F	450,00C	364,58	85,42C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	189.491,64C	7.871.660,30	8.147.420,58	465.251,92C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	189.491,64C	7.871.660,30	8.147.420,58	465.251,92C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	189.491,64C	7.871.660,30	8.147.420,58	465.251,92C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		7.870.400,44	8.147.420,58	277.020,14C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES	F	7.870.400,44	8.147.420,58	277.020,14C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	189.491,64C	1.259,86		188.231,78C
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	X	1.259,86		188.231,78C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	708.831,18C	485.829,16	368.102,38	591.104,40C
214100000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	30.622,22C	223.289,11	204.356,82	11.689,93C
214130000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	30.622,22C	223.289,11	204.356,82	11.689,93C
214130100	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	30.622,22C	223.289,11	204.356,82	11.689,93C
214130102	= IRRF A RECOLHER S/SERVICO (CO	F	12.343,05C	56.367,61	55.714,49
214130199	= OUTROS TRIBUTOS E CONTRIB.FED	F	18.279,17C	166.921,50	148.642,33
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	678.208,96C	262.540,05	163.745,56	579.414,47C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	678.208,96C	262.540,05	163.745,56	579.414,47C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	F	678.208,96C	262.540,05	579.414,47C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	780.940,83C	407.601,15	344.882,99	718.222,67C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	780.940,83C	407.601,15	344.882,99	718.222,67C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	780.940,83C	407.601,15	344.882,99	718.222,67C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	780.940,83C	407.601,15	344.882,99	718.222,67C

Cia. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat. 36.553
Presidente

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/O.T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 09/10/2018 AS 10:01 *

EXERCICIO: 2018 OPCA0 : 3
REFERENCIA: SETEMBRO

DATA : 09/10/2018 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	774.935,42C	404.702,74	341.984,58	712.217,26C
218830102	= INSS DE SERVIDORES DA ADM-CLT	6.005,41C	2.898,41	2.898,41	6.005,41C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	765.653,24C			765.653,24C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	950.000,00C			950.000,00C
231200000	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	950.000,00C			950.000,00C
231210000	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CONS	950.000,00C			950.000,00C
231210100	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	950.000,00C			950.000,00C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	184.346,76D			184.346,76D
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	184.346,76D			184.346,76D
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	3.805.123,74D			3.805.123,74D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	3.805.123,74D			3.805.123,74D
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	4.052.194,07C			4.052.194,07C
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	4.052.194,07C			4.052.194,07C
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	431.417,09D			431.417,09D
237130200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	431.417,09D			431.417,09D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		14.337.730,98	1.404.677,51	12.933.053,47D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS		40.503,06	435,93	40.067,13D
311000000	REMUNERACAO A PESSOAL		33.449,99	435,93	33.014,06D
311100000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIV		33.449,99	435,93	33.014,06D
311110000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIV		33.449,99	435,93	33.014,06D
311110100	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		33.449,99	435,93	33.014,06D
312000000	ENCARGOS PATRONAIS		7.053,07		7.053,07D
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		4.584,75		4.584,75D
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INT		4.584,75		4.584,75D
312230100	CONTRIBUCOES PREVIDENCIARIAS -		4.584,75		4.584,75D
312230102	= INSS - INST. NACIONAL DO SEGU		4.584,75		4.584,75D
312300000	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		2.468,32		2.468,32D
312310000	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CON		2.468,32		2.468,32D
312310100	FGTS		2.468,32		2.468,32D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		7.952.393,21	1.302.249,59	6.650.143,62D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		84.981,15		84.981,15D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		84.981,15		84.981,15D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		84.981,15		84.981,15D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		84.981,15		84.981,15D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		84.981,15		84.981,15D
332000000	SERVICOS		7.867.412,06	1.302.249,59	6.565.162,47D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		3.361.811,27	3.077.304,54D	3.284.506,73D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO		3.361.811,27	274.506,73	3.087.304,54D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		3.361.811,27	274.506,73	3.087.304,54D
332210135	SERVICO DE APOIO ADMINST.,TEC.		3.361.811,27	274.506,73	3.087.304,54D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		4.505.600,79	1.027.742,86	3.477.857,93D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		4.505.600,79	1.027.742,86	3.477.857,93D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		4.505.600,79	1.027.742,86	3.477.857,93D
332310106	SERVICOS DE SONORIZACAO		331.230,00		331.230,00D
332310111	SERVICOS DE LOCACAO DE SOFTWARE		1.638,50		1.638,50D

Cia. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat. 36.553
Presidente

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/O-T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 09/10/2018 AS 10:01 *

EXERCICIO: 2018 OPCA0 : 3
REFERENCIA: SETEMBRO

DATA : 09/10/2018 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
332310123	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		272.010,00	52.262,00	219.748,00D
332310136	DESPESAS COM TAXAS		30.905,90		30.905,90D
332310137	JUROS/MULTA		70.648,71	24.547,97	46.100,74D
332310143	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		132.046,13		132.046,13D
332310144	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		75.777,25		75.777,25D
332310166	SERVICOS JUDICIARIOS		384,45		384,45D
332310174	SERVICOS DE TRANSPORTES		880,00		880,00D
332310179	SERVICO DE APOIO ADM.,TECNICO E		3.550.360,05	950.932,89	2.599.427,16D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		37.012,00		37.012,00D
332310199	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PE		2.707,80		2.707,80D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		6.344.834,71	101.991,99	6.242.842,72D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		6.344.834,71	101.991,99	6.242.842,72D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		19.410,42		19.410,42D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		19.410,42		19.410,42D
351120200	REPASSO PARA INDIRETAS		19.410,42		19.410,42D
351120201	= REPASSO DE COTAS MENSAL		19.410,42		19.410,42D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		6.325.424,29	101.991,99	6.223.432,30D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		6.325.424,29	101.991,99	6.223.432,30D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		6.325.424,29	101.991,99	6.223.432,30D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		6.325.424,29	101.991,99	6.223.432,30D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		511.106,84	14.823.935,31	14.312.828,47C
410000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUCOES		32.575,15	2.965.325,69	2.932.750,54C
412000000	TAXAS		32.575,15	2.965.325,69	2.932.750,54C
412100000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D		32.575,15	2.323.066,16	2.290.491,01C
412110000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D		32.575,15	2.323.066,16	2.290.491,01C
412110100	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D		32.575,15	2.323.066,16	2.290.491,01C
412110101	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D		32.575,15	2.323.066,16	2.290.491,01C
412200000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICIO			642.259,53	642.259,53C
412210000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICIO			642.259,53	642.259,53C
412219900	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE			642.259,53	642.259,53C
412219901	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE			642.259,53	642.259,53C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER		375.752,93	5.215.357,39	4.839.604,46C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E		375.752,93	5.215.357,39	4.839.604,46C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		375.752,93	5.215.357,39	4.839.604,46C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		375.752,93	5.215.357,39	4.839.604,46C
433110200	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC			699,99	699,99C
433110201	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC			699,99	699,99C
433110400	CONCESSAO E PERMISSAO. - DIR. U		375.752,93	5.214.657,40	4.838.904,47C
433110401	CONCESSAO E PERMISSAO. - DIR. U		375.752,93	5.214.657,40	4.838.904,47C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		786,77	19.789,52	19.002,75C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		786,77	19.789,52	19.002,75C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		786,77	19.789,52	19.002,75C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		786,77	19.789,52	19.002,75C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		786,77	19.789,52	19.002,75C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		101.991,99	6.623.432,71	6.521.440,72C

Cia. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat. 36.553
Presidente

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/O-T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS 00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 09/10/2018 AS 10:01 *

EXERCICIO: 2018 OPCA0 : 3 REFERENCIA: SETEMBRO DATA : 09/10/2018 PAG. : 5

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO EXERCICIO (DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Rows include various financial entries like TRANSFERENCIAS, EMPENHOS, and CREDITOS.

Cia. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes. Carlos Vinicius Viana Vieira Mat. 36.553 Presidente

Bráz Eudes Vilela Contador CRC MG 038742/O-T-RJ CPF: 079.580.216-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS 00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 09/10/2018 AS 10:01 *

EXERCICIO: 2018 OPCA0 : 3 REFERENCIA: SETEMBRO DATA : 09/10/2018 PAG. : 6

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO EXERCICIO (DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Rows include entries like CREDITO UTILIZADO, EMPENHOS LIQUIDADOS, and DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO.

Cia. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes. Carlos Vinicius Viana Vieira Mat. 36.553 Presidente

Bráz Eudes Vilela Contador CRC MG 038742/O-T-RJ CPF: 079.580.216-15



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 09/10/2018 AS 10:01 *
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTÃO DE EMPRESA PÚBLICA

OPÇÃO : 3
REFERÊNCIA: SETEMBRO
EXERCÍCIO: 2018
DATA : 09/10/2018 PAG.: 7

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		204.124,38	12.998.769,45	12.794.645,07C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		102.046.646,21	125.551.552,15	23.504.905,94C
822100000	COTA DE DESPESA		102.046.646,21	125.551.552,15	23.504.905,94C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		25.596.824,30	37.350.177,27	11.753.352,97C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		3.083.220,55	14.836.573,52	11.753.352,97C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		11.741.479,60	1.520.000,00	10.221.479,60D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		9.469.438,63	13.044.165,12	3.574.726,49C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		1.302.695,52	7.949.438,63	6.646.753,11C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		76.449.821,91	88.201.374,88	11.751.552,97C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		17.920.724,07	17.924.224,07	3.500,00C
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL		16.349.749,12	17.397.637,06	1.047.887,94C
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F		12.799.857,14	13.278.542,57	478.685,43C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		11.759.723,60	11.759.723,60	
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		9.469.438,63	13.044.165,12	3.574.726,49C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA		7.911.373,92	8.188.394,06	277.020,14C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		238.955,43	6.608.688,40	6.369.732,97C
890000000	OUTROS CONTROLES	16.340,84C			16.340,84C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO	15.987,50C			15.987,50C
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE	15.987,50C			15.987,50C
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	15.987,50C			15.987,50C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	15.987,50C			15.987,50C
892000000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	353,34C			353,34C
892500000	= RESPONSAVEIS POR DANOS OU PER	353,34C			353,34C

RESUMO :
 ATIVO = 4.331.537,89D
 PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 2.951.762,89C
 VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 12.933.053,47D
 VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 14.312.828,47C
 CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 32.723.604,24D
 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 32.723.604,24C
 CONTROLES DEVEDORES = 38.916.808,39D
 CONTROLES CREDITORES = 38.916.808,39C

Cia. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat. 36.553
Presidente

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0 T-RJ
CPF: 079.580.216-15

Em 2017, mais de **2,5 mil** motociclistas deram entrada no Hospital Ferreira Machado vítimas de acidente de trânsito. Não corra esse risco,
Previna-se!



DOE SANGUE

o hemocentro precisa de você!



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br